



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº1158/2005

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de decreto, crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$665.000,00(Seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º, são provenientes de complementação do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiro e o Governo do Estado, através da Secretaria do Estado de Integração Governamental.

Art. 3º - As despesas do referido Convênio correrão por conta de dotação orçamentária 01010.000151220039262-339092-despesas de exercício anterior, criado pela Lei Municipal nº 1154/2005 e decreto nº 015/2005.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 16 de março de 2005.

**Márcio Palma Leal
Presidente**